ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 931 - DE 12 DE MARÇO DE 1992

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE / UNIDADES RESIDENCIAIS PARA PESSOAS CARENTES".

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir, ampliar e reformar unidades residenciais, para pessoas de reconhecida carência, bem como, realizar / obras complementares de infraestrutura urbana, que venham melhorar as condições de vida dos moradores beneficiados.

Art.2º- As construções serão executadas em madeira, num padrão / de 40 m2 e conforme as disponibilidades e possibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.3º- As obras e serviços poderão ser executados pela administração direta do Município ou por pessoal contratado para este fim.

Art.4º- Para alcançar os benefícios desta Lei, os interessados deverão estar cadastrados no órgão próprio da Prefeitura e ser proprietário ou possuir a justa posse do terreno.

Art.5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação propria do orçamento em vigor.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 12 de março de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V